



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 09/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026

Institui o prêmio Docência: sucessos do ofício e estabelece os critérios de sua outorga.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a proposta encaminhada pela Câmara de Graduação e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o prêmio *Docência: sucessos do ofício* a ser outorgado anualmente a docentes da Universidade Federal de Minas Gerais, com direito a diploma, a partir do reconhecimento dos estudantes de graduação às práticas realizadas por esses docentes nos contextos de ensino-aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento.

Art. 2º O prêmio *Docência: sucessos do ofício* será conduzido pela Câmara de Graduação do CEPE, com apoio técnico e administrativo da Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino (GIZ) da Pró-Reitoria de Graduação, que publicará, a cada ano, a chamada estabelecendo as regras para submissão de indicações.

Parágrafo único. Os critérios para as indicações de docentes deverão considerar:

- I - a relação docente-discente nos processos de ensino-aprendizagem;
- II - a organização didático-pedagógica;
- III - a promoção da colaboração;
- IV - o estímulo à autonomia intelectual;
- V - o respeito às diferentes formas de aprender; e
- VI - o incentivo ao desenvolvimento profissional dos discentes.

Art. 3º A indicação será realizada por meio de uma proposta fundamentada e coerente com os critérios da chamada, subscrita por, no mínimo, 5 (cinco) estudantes de graduação, e deverá ser encaminhada ao Colegiado de Curso de Graduação, ao qual se vincula a maior parte dos estudantes proponentes.

§ 1º O processo de indicação do docente pelos estudantes deverá ter manifestação:

- I - do Colegiado de Curso de Graduação mencionado no *caput*; e
- II - da Congregação da Unidade Acadêmica de lotação do docente indicado.

§ 2º A Diretoria da Unidade Acadêmica deverá encaminhar a indicação à Pró-Reitoria de Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Art. 4º As indicações para o prêmio *Docência: sucessos do ofício* encaminhadas pelas Unidades Acadêmicas serão avaliadas, com emissão de parecer, por Comissão de Avaliação de Mérito indicada pelo Pró-Reitor de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, e composta por servidores docentes e técnico-administrativos em educação, bem como por estudantes.

Art. 5º Os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de Mérito serão submetidos à análise e à aprovação, por maioria simples:

I - pela Câmara de Graduação, que verificará a adequação das indicações aos critérios estabelecidos; e

II - pelo CEPE.

Art. 6º A entrega do prêmio *Docência: sucessos do ofício* será realizada em cerimônia anual, proporcionando visibilidade e reconhecimento às ações premiadas.

Parágrafo único. As premiações contemplarão as três grandes áreas do conhecimento, a saber: Ciências da Natureza, Ciências da Vida e Humanidades.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Alessandro Fernandes Moreira
Presidente do Conselho Universitário